



TC 015.494/2020-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sumaré - SP

Responsável: Jose Antonio Bacchim (035.275.078-25)

Interessado: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social

DESPACHO

Compulsando os autos, observo tratar-se do 9º pedido de prorrogação de prazo formulado pelo responsável (peças 153, 155, 157, 159, 161, 164, 167, 169 e 171), e que não foram demonstradas pelo requerente ações efetivas no sentido de apresentar as justificativas solicitadas.

Considerando que o Tribunal não pode ficar à mercê da agilidade de cada responsável para dar sequência a seus processos, sob pena de restar prejudicada a celeridade de sua ação e até mesmo a prestação jurisdicional que lhe compete por imposição constitucional, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, autorizo, excepcionalmente, a prorrogação do prazo estipulado no Ofício de Citação 17322/2020-TCU/Seproc, em 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste despacho, devendo o interessado ser informado de que não serão deferidos novos pedidos de prorrogação de prazo.

Restitua-se o presente processo à Secex-TCE, para as providências a seu encargo.

Brasília, 29 de Setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator